Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12787/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.932.873,11 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e onze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de setembro de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12787/2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS	CÓDIGOS VALORES (R\$)				
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33901400	100	8.725,80	
1900 - SEOP	06.122.0001.2767	33903300	100	8.627,46	
4261 - CLIN	04.122.0001.2331	33904600	100	1.668.000,00	
4261 - CLIN	04.122.0001.2331	33904900	100	453.000,00	
4274 - FMCA	18.541.0119.1183	44905200	203	50.000,00	
2282 - NITTRANS	28.846.0900.0924	33909100	108	2.364.839,51	
1051 - EMUSA	04.122.0001.2331	31901100	100	1.848.780,13	
1300 - SEMPAS	04.122.0001.2331	31901100	100	19.793,00	
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	108	92.000,00	
1700 - SMA	04.122.0001.2331	33904800	100	99.107,21	
2500 - SMS	10.125.0001.2125	33903000	100	5.000,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2268	33903900	207	105.000,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2262	33903900	207	210.000,00	
1900 - SEOP	06.126.0039.1105	33903900	100		17.353,26
4261 - CLIN	04.122.0001.2331	31901100	100		2.121.000,00
4274 - FMCA	18.541.0119.1183	33903900	203		50.000,00
2282 - NITTRANS	28.846.0900.0924	33903900	108		2.364.839,51
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2331	31901100	100		1.868.573,13
2282 - NITTRANS	26.451.0011.2671	33903000	108		92.000,00
1700 - SMA	04.122.0001.2800	44905200	100		25.426,56
1900 - SEOP	06.122.0001.2158	33903000	100		10.000,00
1900 - SEOP	06.122.0001.2158	44905200	100		30.000,00
1900 - SEOP	06.126.0039.1105	33903900	100		33.680,65
2500 - SMS	10.125.0001.2125	33903900	100		5.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2657	33303900	207		315.000,00
TOTAL GERAL 6.932.873,11 6.932.873,11					6.932.873,11

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 033/2017

INSTRUMENTO: Contrato nº02/2017 SEXEC – Carona de Registro de Preço: Partes:
Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva e a empresa Estrutend
Estruturas para Eventos Ltda; OBJETO: Contratação de prestação de serviço de eventos
com fornecimento de serviços técnicos. Para a realização de diversos projetos da
Secretaria Executiva. Prazo: o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o
limite previsto no art. 57 da lei nº 8.666/93. Valor: 1.690.030,00 (Hum milhão seiscentos e militar previsió de la composició de la

EXTRATO Nº 034/2017

INSTRUMENTO: Contrato nº03/2017 SEXEC – Carona de Registro de Preço: Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva e a CLTRIO SONORIZAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação de prestação de serviço de eventos com SONORIZAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação de prestação de serviço de eventos com fornecimento de serviços técnicos. Para a realização de diversos projetos da Secretaria Executiva. Prazo: o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57 da lei nº 8.666/93. Valor: 467.500,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). PT. 10010412200012758 ND: 33.90.39 Fonte: 100 Empenho:002394. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e despachos contidos no processo nº180000369/2017; Data da Assinatura: 26 de setembro de 2017

Corrigenda

Na Portaria nº2227/2017 publicada em 28/09/2017, onde se lê: Joel Pinto Rodrigues, leiase: Jardel Pinto Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 275/2017- Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como RELATOR,
EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES como REVISOR e VOGAL,
respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004352/2017.

PORTARIA Nº 276 /2017- Designa ALEXANDRE FOCH ARIGONY como RELATOR, LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA e KARINA PONCE DINIZ como REVISOR e VOGAL respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/004353/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 030/SMF/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Designar a comissão abaixo identificada para fiscalização do contrato relacionado

a seguii.				
EMPRESA	Nº DO PROCESSO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA	
GAIASEC	200/200455/2045	Francisco Marins de Albuquerque	241.885-8	
ASSESSORIA FINANCEIRA- LTDA	030/029455/2015	João Gabriel Cardoso da Costa	242.336-0	

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

30/15067/16 - 30/15077/16 - 30/15741/16 - 30/15499/16 - 30/15484/16 - 30/15376/16 -

EDITAL
SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS
DO ART. 13 PARÁGRAFO 7º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICAM DEFINITIVAMENTE
SUSPENSAS DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, DEVIDO AO ESGOTAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 5º DO MESMO ARTIGO SEM O COMPARECIMENTO DOS CONTRIBUINTES. SERÃO JULGADAS INIDÔNEAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA A PARTIR DESTA DATA.

CNPJ	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
07.124.765/0001-82	127.906-6	L. P. DE MENDONÇA – TRANSPORTE MARÍTIMO – ME.
72.142.060/0001-50	129.390-1	JANFER SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.
12.704.107/0001-08	154.627-4	BITTENCOURT CLINICAS INTEGRADAS LTDA.
11.520.201/0001-36	151.253-2	ANCLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA ME.
08.541.502/0001-31	150.248-3	SANTOS RUFFO & COSTA FISIOTERAPEUTAS S/S LTDA.
03.460.909/0001-10	139.823-9	LUCIA CABRAL CONSULTORIA LTDA.
00.774.211/0001-81	151.165-8	TOP SOLUTION COMPUTADORES EIRELI ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 29 de agosto de 2017, Auditório da Defesa Civil (Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro – Niterói, CEP: 24020-111). Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da última reunião; Câmaras Técnicas;
- 3. Agenda 21 em Niterói;
- Preparativos para o Clean Up Day 2017;
- Assuntos Gerais.

Estiveram presentes nesta reunião: Gabriel Pacheco Mello Cunha (SMARHS); Janie Garcia (UFF); Joel Osório (Agenda 21); Webber Lopes (Seio do Mar); Antônio Rodrigues Carvalho (Gapops); Fátima Valeroso (Secretaria de Urbanismo); Ricardo Portugal (CLIN); Halphy Rodrigues (Águas de Niterói); Liara William (SMC); Luiz Gustavo Moraes (PGM); Márcia Carvalho (SOAMI); Marcelo Martins (Secretaria do Governo); Érick Alvim (Mandato do Vereador Leandro Portugal); Lúcia Dolejsi (convidada); Iraci da Silva Caputo (NAI/FME); Joaquim Jorge da Silva (Agenda 21); Amanda Jevaux (SMARHS); Fabiana Barros (SMARHS); Antônio Batista Oliveira (UFF); Gonzalo Perez (CCRON); Jorge Pajuaba (4º GEMAR); Carlos Márcio (COPCANIT); José Plácido (FAMNIT); Sebastião O. M. Carvalho (Programa S.O.S. ?); Aline Braga (SMARHS); Thais Gama (SMARHS); Gabriel Mendez (SMARHS); Janaina Pontes (SMARHS); Viviane Araujo Leal (SMARHS). Estiveram presentes nesta reunião: Gabriel Pacheco Mello Cunha (SMARHS); Janie

SMARHS e Secretário Executivo do Conselho; A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada por seu representante, sendo devida a sobreposição de reuniões no

los justificada por seu representante, sendo devida a sobreposição de reunides no calendário de ações da Secretaria de Meio Ambiente. A reunião iniciou-se em segunda chamada, assim que o quórum necessário foi alcançado. Registrou-se no livro de presença do COMAN o nome dos presentes, bem como de suas instituições. Em prosseguimento, realizou-se, pelo Secretário Executivo, Sr. Gabriel Pacheco Mello Cunha, a leitura da pauta da atual reunião e da ata da última reunião, sendo esta aprovada por unanimidade e sem ressalvas.

Serilo esta aprovada por infallimitació e Seril lessavas.

Dando continuidade à pauta, no tópico sobre as Câmaras Técnicas, a Subsecretária das Áreas Verdes, Srª Amanda Jevaux, falou sobre os Planos Estratégicos de Ações das Áreas Verdes, especialmente sobre o Plano Estratégico do SIMAPA – Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental – que se encontra em fase final de elaboração e cuja publicação está prevista para primeira quinzena de setembro. Além disso, outro importante evento foi o "Curso de Poda" em parceria com a SECONSER, visando preparar a equipe de poda da concessionária responsável pela iluminação da cidade. O curso teve seu primeiro módulo día 10 de agosto e tem o segundo previsto para día 10 de setembro. Foram cerca de 30 funcionários terceirizados da empresa contemplados neste primeiro módulo, com parte teórica pela manhã e prática a tarde. A previsão é que no segundo módulo sejam cerca de 50 funcionários para o curso. A Subsecretária ainda falou sobre o trabalho das Áreas Verdes para a inauguração do Parque das Águas, cuja inauguração está prevista para o final de setembro, mais um espaço público de lazer para população de Niterói. Por fim, falou sobre a inauguração da Trilha Tupinambá, com cerca de 7 km, de nível moderado, toda sinalizada, dispondo de vários pontos turísticos e que contou com cerca de 60 pessoas. Devido à grande procura, a Subsecretaria de Áreas Verdes, fará mais 3 trilhas guiadas com datas previstas para 5/9, 22/9 e 10/10.

Foi sugerido ao plenário, pelo Secretário Executivo, Sr. Gabriel Pacheco Mello Cunha, uma inversão de pauta, aprovada por unanimidade, onde falou, dentro do tópico de "assuntos gerais", sobre a importância de Niterói estar em 5º (quinto) lugar no ICMS Ecológico, de 92 (noventa e dois) Municípios, um trabalho de pessoas capacitadas e comprometidas da SMARHS junto com apoio da Águas de Niterói e CLIN.

Dando continuidade às Câmaras Técnicas, o MSc. Sr. Gabriel Mendez, coordenador da Câmara Técnica de Legislação e Saneamento Ambiental, falou que foi enviada à Procuradoria a Proposta de Decreto Regulamentação do Licenciamento Ambiental Municipal, assim que forem realizadas as observações, será alterada de acordo com as determinações da Procuradoria, lembrando que ainda há tempo para inclusão de mais sugestões dos conselheiros. Na reunião da CT de Legislação foram definidas algumas ações para as próximas reuniões, onde trabalharão com o Termo de Referência do Plano Municipal de Saneamento, que seria feito pela Secretaria de Estado do Ambiente, porém foi assumido pelo Município. Assim ficou acordado na reunião que os representantes de cada órgão trarão os diagnósticos e será discutida a proposta de inclusão de pontos que cada orgao trarao os diagnosticos e sera discutida a proposta de inclusão de pontos que acharem interessantes. Além disso, o Sr Halphy Rodrigues pedirá autorização à Secretaria Executiva para levar o Diagnóstico para o âmbito da CT de Legislação para discussão, uma vez que ainda não possui ampla divulgação. Além disso, a CT de Legislação pretende trabalhar com o Plano de Trabalho para 2018, outros temas relativos a saneamento e legislação ambiental, um deles é propor alterações na Lei Municipal que instituiu o Código Ambiental Municipal, visto que esta lei é de 2008 e várias atualizações na Legislação Ambiental Federal, especialmente no tocante ao Licenciamento, ocorreram posteriores a promulgação deste código, sendo necessária uma atualização quanto a prazos de licenças da Lei Complementar 140/2012 e ações. Por fim, convidou a todos os presentes a participarem da próxima reunião da CT's de Legislação e Saneamento Ambiental.

O Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha, convidou para falar pela Câmara Técnica de Reestruturação e Fomento a Agenda 21, o Sr. Joel Osório, representante da Agenda 21 em Niterói. Este informou que a eleição para recomposição do Fórum foi realizada no dia em Niterol. Este informou que a eleção para recomposição do Forum foi realizada no dia 15 de agosto de 2017, na Veterinária Super Cão, domiciliada na Alameda João Batista, nº 49, Icaraí, às 18h, representados por: primeiro setor a SMARHS; segundo setor a Veterinária Super Cão e Editora Palanque; terceiro setor pela Gapops e Seio do Mar; finalmente, quarto setor representado por Joaquim Jorge e Priscila Sarzedas. O próximo passo da Agenda 21 é adequar o estatuto a nova realidade. Além disso, chancelou o

Página 3

projeto da Srª Jaqueline Ribeiro do Gapops intitulado "Faça seu Papel – Reciclando Vidas" para ser colocado na pauta da próxima reunião do COMAN. Houve também a distribuição

para ser colocado na patuta da proxima reuniao do COMAN. Houve tambem a distribuição de exemplares da Agendas 21 de Niterói.

O Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha, propôs a votação da apresentação do projeto "Faça seu Papel – Reciclando Vidas" dentro da CT da Agenda 21 na próxima reunião, sendo esta aprovada por unanimidade e sem ressalvas.

Por fim, o Secretário Executivo, Sr. Gabriel Mello Cunha, apresentou os dados sobre os

preparativos iniciais para o *Clean Up Day* 2017, ficando assim: dia 16/09, a partir das 8h, será realizada uma ação de limpeza de praias e rios, uma ação global com intervenção local. Os locais definidos e pontos de encontro foram: **Itaipu-** Na praia, em frente ao estacionamento.

Prainha de Piratininga- Lado esquerdo da praia.

Itacoatiara- Em frente à descida do terceiro quiosque do lado esquerdo. Icaraí- Na praia, em frente ao Clube Central.

São Francisco- Ao lado do Skate Park

Sao Francisco- Ao lado do Skate Park.

Charitas- Ao lado da estação das barcas.

Córrego da Viração- No Cafubá, no Centro de Controle Operacional do Túnel.

Rio Jacaré- Em frente ao Supermercado Real, do outro lado da rua.

Todos foram convidados a participarem do evento. Lembrando que os dados serão reportados ao Clean Up mundial.

Além disso, convidou a todos a participarem das audiências públicas: **Badu, Matapaca, Pendotiba e Vila Progresso** – C. E. Emiliano Di Cavalcanti – Estrada Caetano Monteiro, Pendotiba e Vila Progresso – C. E. Emiliano Di Cavalcanti – Estrada Caetano Monteiro, zero, Badu – 04/09/2017 – 18h; Itacoatiara, Itaipu, Engenho do Mato, Santo Antônio, Marivas e Serra Grande – C. E. Alcina – Estrada Francisco Cruz Nunes, Itaipu – 11/09/2017 – 18h; Sapê, Largo da Batalha e Maceió – E.M. Levi Carneiro, Estr. Washignton Luís, 488, Sapê – 18/-9/2017 – 18h; Piratininga, Cafubá, Camboinhas e Jacaré – Colégio Itapuca – Rua Professor Ernani Faria Alves, 124, Piratininga – 25/09/2017 – 18h; Câmara Municipal de Niterói – Av. Ernani Amaral Peixoto, 625, Centro – 02/10/2017 – 18h, pois estão sendo muito produtivas. Esclareceu, também, ao Sr. Jecurius Jeros que porguntare appres de producivas. Joaquim Jorge, que perguntou sobre a situação da pedreira em frente ao Clube Naval, que esta é de competência do INEA o licenciamento e a Srª Fátima Valeroso, conselheira da Secretaria Municipal de Urbanismo, esclareceu que o Plano de Zoneamento não permite, então não haverá operação na pedreira. Ficando claro que se trata apenas um boato. Por fim, falou sobre o projeto do BNDES de restauração ecológica proposto pelo edital 01/2015 e que agora foi finalizada toda parte burocrática, foi enviada toda documentação, faltando apenas uma carta de recomendação do Executivo ao Legislativo para que o valor seja liberado. Os próximos trâmites serão apresentados na reunião do COMAN após a liberação da verba, devidamente discriminado. Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do

mês de setembro, do ano de 2017.

, após ser lida e aprovada pelos conselheiros segue subscrita por mim em caráter de resolução.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAPÊ, BADÚ E MATAPACA

No Extrato N°02 publicado dia 21/09/2017, onde se lê: Período De 05/09/2017 até
31/12/2017, no valor de R\$ 12.257,36 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sei centavos), leia-se: 05/09/2017 até 05/09/2018, no valor de R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º 85/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 28/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente Nitero e Espaço Serviços Especializados Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2014, que tem por objeto a prestação dos seguintes serviços: portaria, serviço de copa, recepção, telefonistas e serviços gerais para atendimento da demanda administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do instrumento contratual. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.139.889,44 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.301.0051.2268, nº 2543.10.302.0051.2262 e n.º 2543.10.301.0051.2249, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º100 e n.º 207 e Solicitação de Compra n.º 041321. PUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/7792/2017.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2017.

EXTRATO N.º 83/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 27/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.433.162,16 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três reais, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.301.0051.2268, n.º 2543.10.302.0051.2262 e n.º 2543.10.301.0051.2249, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fontes n.º 100 e n.º 207 e Solicitação de Compra n.º 041318. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/7788/2017. DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

EXTRATO N.º 88/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 31/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e EGS Elevadores Ltda. EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração quantitativa do Contrato n.º 21/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e 2/1/2014, cujo objeto e a prestação de serviços de reparo e mantienição preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços nos elevadores do Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), do Hospital Horêncio de Freitas (HOF), da Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço (PESP), Policlínica Regional Guilherme Taylor March, Policlínica Regional do Largo da Batalha e Unidade Municipal de Urgência Mário Monteiro, com fundamento no art. 57, inciso II e no

VALOR ESTIMADO: R\$ 283.338,72 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte nº 207 e Solicitação de Compra: 041330. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/8214/2017. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE
O Presidente da Fundação Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais,

Art 1º - PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula Processo		Progressão Concedida	
112362788	210003414/2017	NM	

112345759	210003779/2017	NS
112352441	210003220/2017	NS
112358141	210003778/2017	NS
112363331	210003752/2017	NS
112350007	210003226/2017	ESP
112358653	210003469/2017	ESP
112360584	210003546/2017	ESP
112365880	210003470/2017	ESP
112369759	210003346/2017	ESP
112345817	210003369/2017	MTD

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME /558 / 2017)
Processo Indeferido

Matrícula	Processo
112357614	210003579/2017
112374080	210003250/2017
112374148	210003184/2017
112374627	210003915/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no art.13 do § 1º da Lei nº 3067/13 combinada com a Portaria FME 599/2006 de 27 de junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de agosto de 2017, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula Processo

Deferido

Deferido

	financeira a partir de 1º	
Matrícula	Processo	Deferido
112373744	210000176/2017	6%
112358935	210000667/2017	9%
112373066	210001121/2017	9%
112356921	210002179/2017	9%
112345049	210001284/2017	12%
112365062	210002006/2017 210002336/2017	12% 12%
112351617 112336196	210002336/2017	12%
112374783	210002236/2017	12%
112374763	210000762/2017	12%
112343510	210005626/2016	12%
112372142	210003020/2010	12%
112372142	210001117/2017	12%
112359750	210000494/2017	12%
112366326	210002288/2017	15%
112347474	210002300/2017	15%
112350247	210001523/2017	15%
112337509	210001865/2017	15%
112367365	210001674/2017	15%
112347169	210002415/2017	15%
112357135	210001184/2017	15%
112344703	210002425/2017	15%
112372977	210001743/2017	15%
112204501	210004804/2016	15%
112360238	210002342/2017	15%
112351120	210001727/2017	15%
112371896	210001845/2017	15%
112338267	210002116/2017	15%
112350866	210001486/2017	15%
112266435	3100000534/2016	15%
112372332	210005306/2016	15%
112346245	210000420/2017	15%
112368801	210002207/2017	15%
112365435	210000076/2017	15%
112365401	210002424/2017	15%
112349850	210000320/2017	15%
112326452	210002387/2017	15%
112344059	210002410/2017	15%
112345684	210001960/2017	15%
112368116	210002323/2017	15%
112371516	210001366/2017	15%
112366979	210001644/2017	15%
112339455	210001055/2017	15%
112372407	210001944/2017	15%
112371391 112355485	210002140/2017 210002331/2017	15% 15%
112353465	210002331/2017	15%
112363844	210002370/2017	15%
112363544	210002400/2017	15%
112303570	210001644/2017	15%
112373520	210002192/2017	15%
112342301	21000534/2017	15%
112342301	210005480/2016	15%
112373223	210005200/2010	15%
112373223	210003370/2010	15%
112346526	210001303/2017	15%
12227835	020001368/2017	15%
112359263	210001404/2017	15%
112358349	210002168/2017	15%
112356236	210001175/2017	15%
112371557	210000630/2017	15%
112374957	210002343/2017	15%
112326429	210000577/2017	15%
112364719	210002275/2017	15%
112369569	210000682/2017	15%
112332880	210002185/2017	15%
112364990	210001051/2017	15%
112370922	210001536/2017	15%
	210002353/2017	15%
112372886		
112360287	210005303/2016	15%

112340339	210002321/2017	15%
112373587	210001563/2017	15%
112362804	210001621/2017	15%

- Art. 2º Caberá recurso ao parecer da Comissão, devendo o profissional apresentar os documentos comprobatórios e/ou manifestação por escrito que fundamentem sua
- argumentação. §1º O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão.
- §2º Em caso de provimento de pedido de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.
- §3º É assegurada vista do processo ao servidor ou ao procurador por ele constituído. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME 648/2017) Adicional por Formação Continuada Indeferido o servidor já faz jus a 15%

Adiololiai poi i olli	macroniae	
Matrícula	Processo	
112285260	210005524/2016	
112326148	210005184/2016	
112326213	210005559/2016	
112360295	210001487/2017	

Adicional por Formação Continuada – Indeferido

Matrícula	Processo
112351179	210002261/2017
112356194	210002395/2017
112355410	210001876/2017
112317915	210005416/2016
112357614	210001516/2017

O Presidente da Fundação Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais,

Art 10 – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITUL AÇÃO, com fundamento Art 1º – PROMOVER A PROGRESSAO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112341964	210004360/2017	NM
112353225	210004423/2017	NS
112372043	210004033/2017	NS
112372845	210004177/2017	NS
112373751	210004139/2017	NS
112374080	210004212/2017	NS
112285765	210004112/2017	ESP
112333045	210004512/2017	ESP
112371474	210003966/2017	ESP
112374148	210004511/2017	ESP
112348191	210004348/2017	MTD
112352136	210004322/2017	MTD
112358034	210004052/2017	MTD
112359966	210004053/2017	MTD

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME /687 / 2017)

i ioooooo iiiaciciiac		
Matrícula	Processo	
112374916	210004513/2017	

O Presidente da Fundação Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento Art 1º – PROMOVER A PROGRESSAO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com tuncamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

NA-Aufacile	D	December 2 - Compandide
Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112346492	210004848/2017	NS
112351674	210004358/2017	NS
112372506	210004945/2017	NS
112373603	210004868/2017	NS
112321040	210004972/2017	ESP
112324820	210004731/2017	ESP
112325017	210004969/2017	ESP
112334423	210004732/2017	ESP
112334662	210004973/2017	ESP
112340172	210004712/2017	ESP
112350122	210004713/2017	ESP
112350809	210004757/2017	ESP
112351070	210004705/2017	ESP
112355402	210004756/2017	ESP
112366433	210004689/2017	ESP
112368108	210004734/2017	ESP
112368553	210004624/2017	ESP
112372712	210004703/2017	ESP
112336170	210004715/2017	MTD

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME /764 / 2017)

Processo indeferido		
Matrícula	Processo	
112330002	210003002/2017	

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 221 da lei 531/1985; bem como parágrafo único do artigo 222 da referida Lei:

parágrafo único R E S O L V E:

Art. 1: Instaurar Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos com a criança YANCA SILVA DA CONCEIÇÃO, na NAEI Vila Ipiranga, composta por Eliza Helena Pandino Botelho Leonardo, Mat. 234.548-6, Ezi Teixeira, Mat. 232.187-5, Ana Cristina Costa dos Santos, Mat.233.056-1, e Ronald dos Santos Quintanilha, Mat. 236.794-5 para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos relatados no Processo

Administrativo 210/5053/2017. Art. 2: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 805/2017)

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem

Página 6

como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Leite Ribeiro, nº 120 – Fonseca – Niterói, no dia 06 de outubro de 2017, às 08h em primeira convocação e, não havendo número leal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Aplicação dos Recursos Financeiros do PDDE:
- Assuntos Gerais.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL com SRP N. º 025/2017

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supra, fica adiado "SINE DIE".

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 002/2017; Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 002/2017; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e Campus Avançado. (contratada); Resumo do Objeto da OES: Contratação de empresa especializada para realização do Projeto cultural "Tardes poéticas e líricas", a ser realizado no Solar do Jambeiro e no Centro cultural Paschoal Carlos magno, unidades culturais da FAN, conforme edital de licitação pública nº 011/2017 – modalidade adotada: CONVITE, Processo Administrativo/ FAN/220/001018/2017; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais): Nota de Empenho nº 000630 (PT 41.41.13.122.0001.2740 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 203), no valor de R\$ 500.00 e datada do 25/09/2017; Prazo de vigência (DES) - 06 (seis) masse a prazo de 78.500,00 e datada de 25/09/2017; Prazo de vigência (OES) = 06 (seis) meses e prazo de execução da OES: 05 (cinco) meses; Fundamentação legal: Licitação pública/FAN sob o nº 011/2017, modalidade adotada: Convite, processo administrativo/FAN nº 220/001018/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 26/09/2017.

Ante o exposto, Indefiro o pedido de recurso apresentado no processo administrativo nº 220/000679/2017 fls 1321 à 1359. Com base no parecer Jurídico fls 1360 à 1361.

NITERÓI PREV.
Atos da Presidência

PORTARIA PRESI n.º242/2017. CONCEDER pensão à EDNA SILVA VALENTE, esposa do ex- servidor JAYME DUARTE VALENTE, falecido em 02/07/2017 no cargo de Oficial Legislativo - Câmara Municipal de Niterói, matrícula n.º1003490, de acordo com artigo 6 inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 no artigo 7º inciso III alínea "b" item 6 c/c a Lei nº 10.887/04 artigo 2º inciso I e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310/00984/2017.

PORTARIA PRESI n.º245/2017 .CONCEDER pensão à MARIA DA GLORIA GOMES DE PORTARIA PRESI n.º243/2017 .CONCEDER pensao a MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA, esposa do ex- servidor HELIO DE OLIVEIRA, falecido em 10/06/2017 no cargo de Trabalhador – Nível 1- Administração Direta - SMA, matrícula n.º 223404-5, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 no artigo 7º inciso II alínea "b" item 6 c/c E.C 41/03 artigo 6-A e artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88.Conforme processo n.º 310/001027/2017 310/001027/2017.

PORTARIA PRESI n.º249/2017 CONCEDER pensão à LEONOR DOS SANTOS, esposa, PORTARIA PRESI n. 249/2017 CONCEDER pensao a LEONOR DOS SANTOS, esposa, do ex- servidor JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, falecido em 06/08/2017 no cargo de Motorista - Nível Fundamental - Administração – FMS, matrícula n.º432608-8, acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 no artigo 7° inciso III alínea "b" item 6 c/c a Lei n° 10.887/04 artigo 2° inciso II e o artigo 40° parágrafo 7° inciso II da CRFB/88,conforme processo n.º 310/001297/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fixa Calculada e fixada em parcela única, a pensão mensal de EDNA SILVA VALENTE, esposa do ex- servidor JAYME DUARTE VALENTE, falecido em 02/07/2017, no cargo Oficial Legislativo - Câmara Municipal de Niterói, matrícula n.º 1003490, á contar de 02/07/2017, conforme processo n.º 310/00984/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇAU DE PENSAU

Fica calculada e fixada, a pensão mensal de MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA, esposa do ex- servidor HELIO DE OLIVEIRA, falecido em 10/06/2017, no cargo de Trabalhador - Nível 1 - Administração Direta — SMA, matrícula nº 223404-5, á contar de 19/07/2017, conforme processo nº 310/001027/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a pensão mensal de LEONOR DOS SANTOS, esposa do ex-servidor JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, falecido em 06/08/2017, no cargo de Motorista - Nível Fundamental – FMS, matrícula n.º432608-8, á contar de 11/09/2017, conforme processo n.º 310/001297/2017.

Corrigenda

Na Publicação do dia 26/09/2017, onde se lê: 310/837/2017- DEDERIDO, leia-se: 310/0837/2017- INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 047/16 firmado com a empresa PRIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS E ÁREA DE LAZER NO MORRO DO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, a partir de 25/09/17 . Proc. nº. 510001177/16. Presidente da EMUSA.